PREFEITURA DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 0723/2021/SEME

Linhares - ES, 17 de março de 2021

Ao Senhor
ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES

Assunto: Resposta ao OF./ GAB/PRES./C.M.L./ N° 036/2021 – Protocolo n° 00315/2021

Senhor Presidente,

Informamos que a Secretaria Municipal de Educação ainda não identificou demanda que justifique a ampliação do CEIM Vovó Aurora, situado em Povoação.

Além disso, cumpre destacar, dentre as legislações vigentes, a existência da Emenda Constitucional nº. 59 de 11 de novembro de 2009, que prevê em seu texto a obrigatoriedade da educação básica de 04 a 17 anos de idade, bem como realça a garantia da distribuição dos recursos públicos ao atendimento de qualidade e equidade no ensino obrigatório, nos termos do Plano Nacional de Educação.

Especificamente no artigo 214 da CF, com sua nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 59 nos ensina que a Lei estabelecerá o plano nacional de educação, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação, criando estratégias, diretrizes, objetivos e metas de implementação que assegure o desenvolvimento do ensino por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas.

Seguindo orientação das Leis em comento e demais pertinentes, a título de informações gerais, o Município de Linhares, vem exercendo conjunto de ações com vista ao bem estar coletivo, garantindo acesso à educação, alimentação, entre outras previsões constitucionais.

Contudo, insta destacar, que o Plano Nacional de Educação apontado, com vistas ao cumprimento do art. 214 da Constituição Federal, em suas metas, narra de forma clara que a universalização do atendimento escolar da população de 4 e 5 anos deverá ocorrer até 2016, o que já é cumprido pelo município, e ampliar até 2024 a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% da população de até 03 anos.

PREFEITURA DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando os números de crianças matriculadas de 1 (um) a 05 (cinco) anos junto aos CEIM's pertencentes a este município, e ainda seguindo a orientação da legislação que estipula prazo até 2016 para sua universalização, há de ser reconhecido o esforço imensurável por parte desse município que vem atuando de forma efetiva, proporcionando à garantia do acesso a educação, buscando a sua erradicação, inclusive na construção de novas escolas para atender os alunos da educação infantil.

Na tentativa de ampliar a oferta de vagas para educação infantil no município, esta Pasta tem obtido sucesso nos tramites para aceleração da construção de 03 (três) novos CEIM's, com recursos advindos do Governo Federal, quais sejam, os CEIM's Jocafe, Três Barras e Bebedouro.

Além disso, o Município também realizou a construção dos CEIM's Rio Doce e Interlagos, e vem construindo o Complexo Educacional Talma Drumond Pestana, o qual também contemplará a educação infantil.

Com essas ações enxerga-se que esta Municipalidade está e continuará concentrando esforços constantes no engajamento de trabalhos aptos ao surgimento de novas vagas para turmas de 01 (um) a 03 (três) anos de idade, diminuindo gradativamente o número de alunos que aguardam nos cadastros de reserva das escolas de educação infantil.

Respeitosamente,

MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 015/2017